	ď
	ñ
	ä
	ř
	×
	Ξ
	Σ
	Z
	۲
	Ċ
	٥
	σ
	Ω
	Ľ
	7
	5
	٩
o.	÷
nado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	à
⊣	Ö
ᆏ	Ç
#	Ċ
2	1
ш	ш
LHO DE M	α
ш	3
0	Z
Ť.	ä
4	۳
ᆵ	×
岩	ပ္ပ
Ų	٦
\circ	×
Ĺ.	щ
ш	÷
=	۲
\preceq	≑
Z,	3
⋖	7
⋝	7
_	C
0	٥
$\overline{\sim}$	۶
느	Ė
록	2
nente por MARIO MANOEL COEL	Ċ
_	-=
Ō	٥
Ω	a
Φ	τ
Ħ	٩
ā	ç
Ĕ	Ÿ
느	F
Œ	÷
듶	2
.≌	۶
О	٠
0	٤
ō	ā
ď	-
.⊑	۲
ŝ	÷
ള	σ
Ю	ŧ
	=
¥	۲
0	7
nto foi assinad	č
<u>a</u>	\$
ĕ	-
⊑	÷
ನ	ž
S	-
ŏ	7
~	
Este documento foi assinado digitalr	ć
Ś	٠
ш	ď
	Ų
	ď
	ď
	ã
	٠,٢
	۲
	á
	- 2
	٥
	naferência acesse o site http://consulta toe am gov hr/snede e informe o código: BA690684-BE706241-A376B9A2-0A1009B

Publicado do TCE/AN		Diário	Eletrônico
Edição Nº			
De	_/	/_	



DIV. DE ACORDAOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº322/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11737/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta FUAM
- **4- Exercício**: 2018
- 5- Responsável: Francisco Helder Cavalcante de Souza e Lucilene Sales de Souza
- 6- Advogado: Não Possui7- Unidade Técnica: DICAI
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Despacho nº 53/2020-DMP, Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta – FUAM. Exercício de 2018.

Regularidade. Quitação. Recomendação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas da Sr. Francisco Helder Cavalcante de Souza e da Sra. Lucilene Sales de Souza, responsáveis pela Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta FUAM, exercício 2018;
- **10.2.** Dar quitação ao Sr. Francisco Helder Cavalcante de Souza e à Sra. Lucilene Sales de Souza conforme autorização do art. 23 da Lei n.º 2.423/96;
- **10.3. Recomendar** à atual gestão da Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta FUAM que adote as melhorias sugeridas no Relatório Conclusivo n.º 60/2019-DICAI;
- 10.4. Dar ciência do desfecho atribuído a estes autos ao Sr. Francisco Helder Cavalcante de Souza, à Sra. Lucilene Sales de Souza e à atual gestão da Fundação de Dermatologia Tropical e Venerologia Alfredo da Matta.

	DO CÓDIAO: BAGOCERA-BEZDESA1-A376BGAS-0A1DCGBB
	737
inado digitalmente por MARIO MANOEL COELHO DE MELLO.	-140AC
Σ Ш	277
0	7
EFE	gyon
<u></u>	A G
	α
Š	5
₹	ý
፩	9
ĬΑR	r.
≥	2.
yitalmente por MARIC	9
ent	900
ᆲ	'n
ij	Š
용	8
ina	g
Este documento foi assinado digit	<u>+</u>
ē	200
핥	
Ĕ	‡
ğ	4
ite	0
ш	9
	9
	0
	ferência acesse o site http://consulta toe am gov br/spede e informe
	fore

Publicado do TCE/AN	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /_	



Proc. Nº _	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº322/2020 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 11- Ata: 7ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- **12- Data da Sessão:** 17 de Março de 2020
- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Luiz Henrique Pereira Mendes (Convocado).
- 13.1. Auditor presente e Relator: Mário José de Moraes Costa Filho.
- 14- Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Evelyn Freire de Carvalho , Procuradora-Geral, em substituição.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

EVELYN FREIRE DE CARVALHO

Procuradora-Geral, em substituição